



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.857, DE 29 DE ABRIL DE 2013

Autoriza abertura de crédito adicional especial para pagamento ao CISDESTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica autorizada ao Executivo a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$56.810,25 (cinquenta e seis mil oitocentos dez reais vinte cinco centavos) destinados ao pagamento do rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, conforme autorização pelas Leis nºs. 2.497, de 12/09/2007 e 2.853, de 14/03/2013.

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo anterior, serão usadas como fonte de recursos, as previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 29 de abril de 2013.


CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ
Prefeito de São João Nepomuceno


HEDILSON FERREIRA SANÁBIO
Secretário Municipal de Administração


JOSÉ MARCO CARRADA
Secretário Municipal de Fazenda

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 07/05/13, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável

PF Paula Soares Knop
Escriturária

CPF: 076.795.916-79